



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA EIRELI.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.748.837/0001-62, sediada na Rua Minerva, nº 161, Bairro Perdizes, CEP 05007-030, em São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kleber Richard Cerqueira Carneiro, portador de CPF nº ***.148.408-**, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000018/2020-93**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2025 a abril de 2025, conforme item 4.2 do Termo de Contrato nº 10/2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2021, por **20 (vinte) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/04/2025 a 15/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$100.005,11 (cem mil cinco reais e onze centavos)**.

Razão Social: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA EIRELI

CPF/CNPJ: 07.748.837/0001-62

Telefone: (11) 3868-6599

E-mail: metrohm@metrohm.com.br / barbara.mascarenhas@metrohm.com.br / natalia.pires@metrohm.com.br / bianca.corbari@metrohm.com.br / murilo.maruno@metrohm.com.br

Valor Global (R\$):							100.005,1164
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Percentual de desconto (%)	Valor Unitário sem desconto (R\$)	Valor Total sem desconto (R\$)
6	16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE, EM TITULADOR AUTOMÁTICO, MARCA METROHM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS	UNIDADE	2	-	10.809,2700	21.618,5400
	17	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TITULADOR AUTOMÁTICO, MARCA METROHM.	UNIDADE	2	-	9.085,3200	18.170,6400
	18	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TITULADOR AUTOMÁTICO, MARCA METROHM	UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL - UPM	5.191.029	0,01%	0,0116	60.215,9364

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 15/04/2025) e referente a prorrogação (16/04/2025 a 31/12/2025) estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

a) Itens 16 e 17:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 28.979,90

Modalidade de empenho: estimativo

b) Item 18:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 25 - Material para Manutenção de Bens Moveis

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 86.258,24

Modalidade de empenho: estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2026 (01/01/2026 a 15/12/2026).

4. **DA RATIFICAÇÃO**

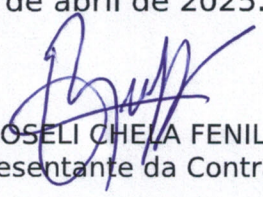
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

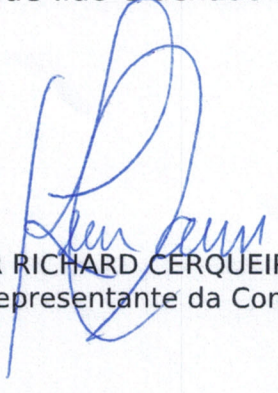
5. **DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Goiânia, 15 de abril de 2025.


ROSELI CHEILA FENILLE
Representante da Contratante


KLEBER RICHARD CERQUEIRA CARNEIRO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome Completo: VANESSA GONÇALVES MAGALHAES BATISTA
CPF/Matrícula: 1256609


Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA
CPF/Matrícula: 1919474

Referência: Processo nº 21005.000018/2020-93

SEI nº 41853376